

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 519/2013

Trata-se de PL que *“Dispõe sobre a reclassificação dos vencimentos dos integrantes das atividades de Engenharia e Arquitetura, e dá outras providências”*, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

O móvel da proposição consiste na reclassificação dos vencimentos e inclusão de nova atribuição nas súmulas dos cargos que menciona.

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 38, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, sendo as alterações propostas questões de mérito a serem discutidas e votadas pelo soberano Plenário da Casa de Leis.

Nada a opor sob o aspecto legal, observando-se que para aprovação se faz necessário o voto da maioria absoluta dos Vereadores (LOMS, art. 40, § 2º, ‘3’ e ‘5’).

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2013.

Almir Ismael Barbosa
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica